

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Heros Lima Siqueira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação do Órgão/Entidade requisitante (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Autoridade máxima: Wallace Medeiros Barbosa

Cargo: Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Matrícula: 1.247.556-0

Email: wmedeirosbm@hotmail.com

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto autoridade máxima ou delegada neste processo administrativo.

Wallace Medeiros Barbosa

Assinatura

Niterói, 03/09/2026.

2. Identificação do Setor ou Unidade promotor(a) da contratação (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Setor/Unidade promotora: Setor de Minimização de desastres

Responsável pela demanda: Tiago Silva Gomes

Matrícula: 1.248.308-0

Cargo: Diretor do Setor de Minimização de Desastres

Email: tsgomes85@gmail.com

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo.

Tiago Silva Gomes

Assinatura

Niterói, 03/09/2026.

3. Identificação da necessidade administrativa (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Identificação da demanda:

A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coffee break, destinado a fornecer suporte alimentar aos participantes do Workshop NUDEC, promovido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. O evento contará com público estimado de 200 (duzentas) pessoas e terá programação de duração prolongada, tornando necessário o fornecimento de alimentação adequada durante o período de realização das atividades.

Entre os participantes, estarão presentes líderes comunitários, presidentes de associações, outras autoridades, voluntários e servidores da Defesa Civil, reunindo diferentes atores envolvidos nas ações de prevenção, preparação e resposta no âmbito da proteção e defesa civil. Além de assegurar suporte alimentar ao longo da programação, a disponibilização do coffee break busca contribuir para a criação de um ambiente propício à integração, aproximação e troca de experiências e ideias entre os presentes, favorecendo a interação entre os participantes durante o evento.

A demanda visa, portanto, assegurar condições adequadas de apoio e acolhimento aos participantes do Workshop NUDEC, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades previstas no evento.

Identificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto desta contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil para o exercício corrente.

A ausência de previsão decorre do fato de tratar-se de uma demanda superveniente, cuja necessidade foi identificada posteriormente à elaboração e aprovação do PCA, em virtude de mudanças nas condições de uso da estrutura da secretaria, ampliação do fluxo de pessoas e constatação da insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis. Dessa forma, não foi possível antecipar tal demanda no momento oportuno de planejamento anual.

Contudo, a execução da contratação é legalmente permitida, conforme prevê o § 3º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"§ 3º As contratações não previstas no plano de contratações anual deverão ser autorizadas pela autoridade superior da Administração."

Diante disso, a contratação do serviço será submetida à devida autorização da autoridade competente, no caso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, atendendo plenamente ao que determina o referido dispositivo legal.

Trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar? Caso não seja o caso de realizar ETP, indicar justificativa.

O presente caso possui características previstas na lei nº14.133/2021, art. 75, inc. II, que aborda a Dispensa de Licitação em decorrência do valor dos objetos ou serviços a serem contratados de forma direta.

Cabe destacar que no presente caso trata-se da contratação de serviço voltado ao fornecimento de serviço de coffee break, que será melhor caracterizada em momento oportuno, por meio do termo de referência.

Tratando sobre a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, vale destacar que conforme exposto no art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, a obrigatoriedade da elaboração do ETP será dispensada nas contratações diretas enquadradas em algumas hipóteses, sendo uma dessas hipótese prevista justamente no art. 75, inc. II da lei nº 14.133/2021.

Desta forma, levando em consideração a fundamentação legal por meio da nova lei de licitações, ao qual expõe os requisitos necessário a aplicação do art. 75, inc. II da lei nº 14.133/2021, bem como considerando o fato dos requisitos serem aplicáveis ao caso em tela, haja vista não superarem o limite que possibilita a aplicação da Dispensa de Licitação, e por fim considerando o art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, que afasta a obrigatoriedade do ETP diante da fundamentação da mencionada dispensa, é possível afirmar que não trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar, sendo o mesmo dispensável.

4. Descrição sucinta do objeto (Art. 28, §4º, II, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break, destinado ao atendimento de aproximadamente 200 (duzentos) participantes do Workshop NUDEC, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais de apoio, montagem da estrutura e serviço de atendimento aos participantes, bem como os demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

5. Identificação da demanda

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- ☐ () Pregão
- ☐ () Concorrência
- ☐ () Concurso
- ☐ () Leilão
- ☐ () Diálogo Competitivo
- ☒ (X) Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
- ☐ () Adesão à ata de registro de preço

Justificativa:

Levando em consideração o serviço a ser prestado, a fundamentação legal exposta no art. 75, inc. II da lei nº 14.133/2021, bem como o fato dos requisitos expostos no mencionado inciso serem aplicáveis ao caso em tela, haja vista não superarem o limite de valor que possibilita a

aplicação da Dispensa de Licitação, é possível afirmar que a opção mais adequada para o atendimento da necessidade exposta é a forma de contratação escolhida.

6. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual (Art. 28, §4º, III, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição	Quantidade
1	Prestação de serviço de coffee break para atendimento de aproximadamente 200 (duzentos) participantes do Workshop NUDEC, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios e materiais de apoio, montagem da estrutura e serviço de atendimento aos participantes.	01

Justificativa:

O quantitativo de 1 (uma) unidade de serviço decorre da própria natureza da demanda, uma vez que a contratação se destina ao atendimento de um único evento, correspondente ao Workshop NUDEC.

A definição foi realizada com base na contratação promovida para o Workshop NUDEC do exercício anterior, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 9900238619/2025, que constitui referência para o dimensionamento da presente demanda.

7. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado (Art. 28, §4º, IV, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Prestação de serviço de coffee break para atendimento de aproximadamente 200 (duzentos) participantes do Workshop NUDEC, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios e materiais de apoio, montagem da	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	R\$ 11.106,50 (onze mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)	01	R\$ 11.106,50 (onze mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)

	estrutura e serviço de atendimento aos participantes.				
PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$ R\$ 11.106,50 (onze mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)	

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (Art. 28, §4º, V, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

A prestação do serviço deverá ocorrer no dia 26 de setembro de 2026, data prevista para a realização do Workshop NUDEC, condicionada à conclusão das etapas de contratação e à confirmação da disponibilidade dos recursos orçamentários necessários.

9. Grau de prioridade da compra ou da contratação (Art. 28, §4º, VI, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Alto.

Justificativa:

A contratação possui grau de prioridade alto, considerando que o serviço está diretamente vinculado à realização do Workshop NUDEC, com data prevista para 26 de setembro de 2026. Dessa forma, a conclusão tempestiva do procedimento de contratação é necessária para assegurar a prestação do serviço na data programada e evitar prejuízos à organização e ao adequado desenvolvimento do evento.

Além disso, por se tratar de serviço de apoio essencial à programação, destinado ao atendimento de aproximadamente 200 participantes, eventual atraso ou impossibilidade de contratação poderá comprometer as condições planejadas para realização do Workshop.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda (Art. 28, §4º, VII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

A demanda é autônoma e não depende de outras contratações.

11. Equipe de planejamento da contratação (Art. 28, §4º, IX, c/c art. 9º, ambos do Dec. Municipal n.º 14.730/2023)	
Nome da Gestora: Renata da Silva Teixeira	Matrícula: 1.247.761-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Renata da Silva Teixeira Assinatura Niterói, 03/09/2026.	
Equipe de Planejamento: Josiane de Oliveira	Matrícula: 1.243.486-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Josiane de Oliveira Assinatura Niterói, 03/09/2026.	
Equipe de Planejamento: Heros Lima Siqueira	Matrículas: 1.248.298-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Heros Lima Siqueira Assinatura Niterói, 03/09/2026.	
Indicação do fiscal do contrato e de seu substituto (art. 9º do Dec. Municipal nº 14.730/2023)	
Nome do Fiscal: Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos	Matrícula: 1.248.050-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos Assinatura Niterói, 03/09/2026.	
Nome do Fiscal: Renata Silva de Oliveira	Matrícula: 1.248.491-0
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Renata Silva de Oliveira Assinatura Niterói, 03/09/2026	

Submeto o presente documento de formalização da demanda para avaliação.

Niterói, 03 de setembro de 2026.

Tiago Silva Gomes
Diretor do Setor de Minimização de Desastres
Matrícula: 1.248.308-0

Ciente e de acordo com a demanda. Atesto que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Niterói, 03 de setembro de 2026.

Wallace Medeiros Barbosa
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Matrícula: 1.247.556-0